

e do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 983

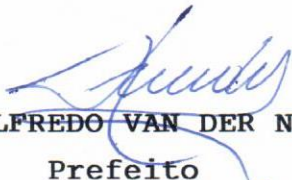
Súmula : Denomina de GERALDO THEODORO KOREVAR uma de nossas vias públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - A rua B, localizada entre a Avenida Teixeira Soares e Rua Camacuã no Bairro Rio Bonito, passa a denominar-se **GERALDO THEODORO KOREVAR**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 27 de junho de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. of. M. Irati
em 27/06/90

Divisão de Expediente

AVDN/MB